



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Agente de Contratações, FERNANDA SCHERER MARZEC, nomeados pela Portaria nº 076/2024, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, contra o edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente a contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2024/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto PR, conforme a Resolução 1432/2023 SESA PR, Resolução 1429/2023 SESA PR, Resolução 1108/2023 SESA PR, Emenda Individual do Ministério da Economia sobre a Proposta Nº 09032023-033715 e a Proposta do Ministério da Saúde Nº 09272764000123004/2023.

A empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, apresentou impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024, alegando o desatendimento a diversos dispositivos da Lei nº 14.133/21 aplicada subsidiária à modalidade Pregão, em face de exigências contidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência do Edital.

A impugnação foi recebida tempestivamente, no dia 19/04/2024 às 08:24, através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, e em síntese a Impugnante solicita para a Administração a exclusão dos itens:

01) 37 LUGARES;

02) Suspensão traseira pneumática;

03) Freio de estacionamento do tipo pneumático com atuação nas rodas traseiras;

04) Poltronas executivas com no mínimo 950mm de largura (conjunto duplo), reclináveis, apoio de braço laterais e central, com revestimento em couroflex, entradas USB e descanso pés;

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e objetos de primeira qualidade; Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Para que a Administração Pública possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foi conferido poderes administrativos, que são instrumentos para a defesa do interesse público. Dentre os poderes administrativos, o Poder Discricionário destaca-se por conceder uma liberdade de escolha, que deve ser pautada na conveniência a oportunidade do interesse público, dentro do que permite a lei.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Cumpra registrar que este Município, busca elaborar seus processos licitatórios, cumprindo sempre com os princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 5º da Lei nº 14.133/21, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeitando o princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à administração, primando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos objetos e dos serviços a serem prestados.

Após análise preliminar e verificada a tempestividade da medida, a comissão de apoio juntamente com a Agente de Contratações, consultaram as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, responsável pela elaboração do Termo de Referência e suas especificações técnicas.

Assim, seguem abaixo os esclarecimentos, os quais adoto como fundamentos para a decisão:

01) Exclusão dos 37 LUGARES:

Justifica a capacidade de 37 lugares por ser útil em situações que demanda maior capacidade de passageiros, reduzindo os números de veículos de passeio na estrada, portanto, optar por um veículo de maior capacidade de passageiros, está alinhado com os princípios de mobilidade sustentável, que visam reduzir o impacto negativo do transporte no meio ambiente e na qualidade de vida das pessoas.

02) Exclusão da Suspensão traseira pneumática:

Optou-se pela Suspensão traseira pneumática, afim de, oferecer maior conforto para os passageiros, onde proporciona uma condução mais suave, reduzindo as vibrações e o desconforto durante o trajeto. Além de contribuir para uma maior estabilidade e controle do veículo, tanto em curvas quanto em retas, garantindo uma dirigibilidade mais segura e confiável.

03) Exclusão do Freio de estacionamento do tipo pneumático com atuação nas rodas traseiras:

Justifica-se por oferecer uma resposta mais rápida e eficiente em comparação com outros tipos de freio de estacionamento, garantindo maior segurança ao estacionar o veículo, especialmente em terrenos inclinados ou em situações de emergência.

04) Exclusão das Poltronas executivas com no mínimo 950mm de largura (conjunto duplo), reclináveis, apoio de braço laterais e central, com revestimento em couroflex, entradas USB e descansa pés:

A Secretaria Municipal de Saúde justifica-se que é necessário o veículo possuir poltronas executivas, de acordo com o item 6.9 do referido Termo De Referência, ANEXO I, da Segunda Retificação de Edital, afim de, proporcionar um espaço amplo e confortável para que os passageiros se acomodem-se bem, durante o trajeto,

A Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, e, no mérito concede-lhe provimento e julga-a **IMPROCEDENTE**, portanto, não se alterando o anexo da Segunda Retificação de Edital e a data da sessão referente ao Pregão Eletrônico 009/2024.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A íntegra desta ata será encaminhada ao e-mail: vanessa.sauer@ingaveiculos.com.br e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Agente de Contratações encerrou a sessão.

Planalto-Pr., 23 de Abril de 2024.

Fernanda S. Marzec

FERNANDA SCHERER MARZEC

083.050.509-12

Agente de Contratações

Carla S. R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Equipe de Apoio

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Equipe de apoio